



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro — Pernambuco

Estado de Pernambuco

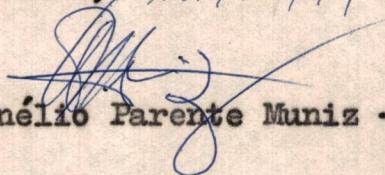
LEI Nº 732/79

EMENTA: Dispensa dos Juros e Correção Monetária dos Impostos Municipais a todos os contribuintes em atraso e dá outras provisões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei.

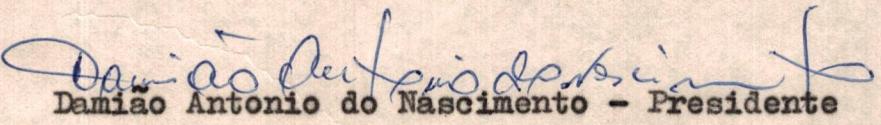
GABINETE DO PREFEITO, 22/10/79

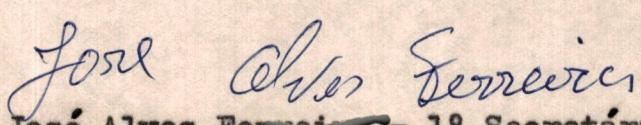

Cornélio Parente Muniz - Prefeito.

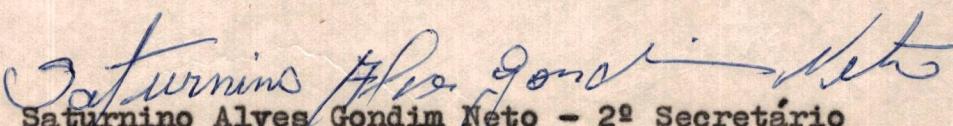
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispensar dos JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA a todos os contribuintes que pagarem os seus impostos, em atraso, até o dia 30 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 de outubro de 1979


Damião Antônio do Nascimento - Presidente


José Alves Ferreira - 1º Secretário


Saturnino Alves Gondim Neto - 2º Secretário